



## Termos e Condições – Cashback na Fatura

Estes Termos e Condições – Cashback na Fatura (“Termos e Condições”), tem como objeto a regulação do programa de devolução de parte de valor despendido em compras realizadas pelos Clientes por meio do cartão de crédito BTG (“Cashback na Fatura”).

### Considerações Iniciais

O Cashback na Fatura é um programa promovido pelo BTG Pactual, caracterizado pelo estorno de parte do valor das compras realizadas com cartão de crédito na fatura do Cliente.

Serão elegíveis para o Cashback na Fatura, as pessoas físicas que contrataram qualquer modalidade de um dos cartões de crédito do BTG Pactual. (“Cliente”)

As transações realizadas na função crédito do cartão estarão elegíveis à conversão dos valores monetários, conforme regras listadas nestes Termos e Condições, sendo que a cada pagamento da fatura, o BTG Pactual irá apurar os valores pagos, calcular o valor monetário elegível e realizar, de forma automática, o estorno na fatura do Cliente.

### 1. Condições de Elegibilidade

1.1 Serão elegíveis ao Cashback na Fatura todos os Clientes que cumulativamente:

- I. Tenham um cartão de crédito ativo no BTG Pactual;
- II. Tenham uma conta corrente ativa e sem quaisquer restrições e/ou bloqueios no BTG Pactual;
- III. Estejam em dia com o pagamento da mensalidade do cartão de crédito da fatura;
- IV. Ativem a opção “Cashback na Fatura” pelo aplicativo BTG Banking.

1.2 A elegibilidade do Cliente não garante a ativação do Cashback na Fatura. Para o Cliente participar do Cashback na Fatura (ativar o benefício), é imprescindível que realize o aceite a estes Termos e Condições no momento da contratação.

1.3 Caso o Cliente deixe de cumprir as regras de elegibilidade acima, os valores deixarão de ser convertidos, caso em que o BTG Pactual poderá realizar o cancelamento automático da adesão do Cliente ao benefício.

### 2. Cadastro e Adesão

2.1 O Cliente tem a possibilidade de contratar o benefício no momento de solicitação do seu cartão de crédito ou caso não seja feita a contratação nesse momento, ele poderá realizar através da seção de “Benefícios” do aplicativo BTG Banking, acessando a tela de oferta do “Cashback na Fatura” e realizando o aceite a estes Termos e Condições.



2.2 O benefício do Cashback na Fatura não é ativado automaticamente em nenhum momento da abertura de conta corrente ou da solicitação do cartão crédito. É imprescindível que o Cliente realize a contratação manual do benefício do Cashback na Fatura, concordando com estes Termos e Condições.

2.3 O Cliente poderá realizar o aceite a estes Termos e Condições a qualquer momento, sendo que somente as transações realizadas após a data em que concluir sua adesão estarão elegíveis ao Cashback na Fatura. Dessa forma, as faturas pagas e/ou transações realizadas com o cartão de crédito anteriormente ao momento de adesão, mesmo que sejam elegíveis ao benefício, não serão contabilizadas para conversão de forma retroativa.

2.4 Ao adquirir um cartão de crédito e realizar o aceite a estes Termos e Condições, os Clientes:

- I. Concordam em sua totalidade com as regras aqui descritas;
- II. Concordam e aderem aos Termos e Condições – Cashback na Fatura.

2.5 A cobrança da mensalidade do benefício Cashback na Fatura, caso o Cliente não seja elegível a isenção de tarifa, conforme campanhas promovidas pelo BTG Pactual de tempos em tempos, será realizada em conjunto com a cobrança da mensalidade de seu cartão de crédito. Para mais informações sobre valores consulte o link: <https://banking.btgpactual.com/cartao-de-credito/>.

### 3. Conversão

3.1 As formas de conversão dos valores dependem:

- I. Da variante do cartão que o Cliente possui, conforme descrito no Anexo I destes Termos e Condições;
- II. Do tipo de transação realizada, conforme descrito na cláusula 3.4 abaixo;
- III. Nos casos de compra parcelada realizada na função crédito do cartão, somente parcelas pagas após a data de adesão ao benefício do Cashback na Fatura serão contabilizadas como elegíveis à conversão; e
- IV. Nos casos de pagamento parcial de fatura vigente, considerar regras descritas na cláusula 3.5 abaixo.

3.2 Os cartões adicionais estão elegíveis ao Cashback na Fatura, porém todos os valores convertidos em cada período estarão vinculados a um único número de CPF e serão contabilizados na conta do titular do cartão.

3.3 Os cartões virtuais estão elegíveis ao Cashback na Fatura, porém todos os valores convertidos em cada período estão vinculados a um único número de CPF e serão contabilizados na conta do titular do cartão.

3.4 As seguintes transações **não são elegíveis** ao Cashback na Fatura:

- I. Compras efetuadas na função débito do cartão;
- II. Pagamento de contas e/ou boletos realizadas com o cartão de crédito;
- III. Saques realizados por meio do cartão de crédito;
- IV. Pagamento de taxas e/ou tributos realizados por meio do cartão de crédito;
- V. Juros, multas e encargos pagos no cartão de crédito;



- VI. Compras canceladas e/ou efetuadas no cartão de crédito e não reconhecidas pelo Cliente;
- VII. Estorno de valores lançados como crédito na fatura, provenientes de transações canceladas;
- VIII. Compras e lançamentos na fatura que sejam sujeitas ao programa de benefício do BTG Pactual “Sala Vip Lounge Key”, caso o Cliente participe;
- IX. Tarifas e serviços, incluindo, mas não se limitando, a mensalidade do cartão de crédito;
- X. Valores pagos superiores ao efetivo valor da fatura vigente no período;
- XI. Pagamento de seguros e capitalização; e
- XII. Valores referentes ao refinanciamento da fatura do cartão.

3.5 Os valores serão gerados com base no montante da fatura efetivamente pago, considerando o total de transações elegíveis, onde, a cada vencimento, será verificado se as regras aqui descritas foram atingidas. Identificado o pagamento da fatura, os valores serão convertidos e automaticamente destinados ao Cashback na Fatura.

3.5.1 Caso o Cliente efetue pagamentos parciais da fatura do cartão de crédito, ou seja, inferiores ao seu valor total, dentro de um mesmo mês, somente esses valores pagos, se elegíveis, serão contabilizados e convertidos após o vencimento da fatura. O valor não pago da fatura poderá ser contabilizado para o próximo mês, desde que o Cliente proceda com o pagamento até data de vencimento da fatura vigente no mês de referência.

3.5.2 Na ocasião de atraso de pagamento de fatura, ou seja, pagamento realizado após a data de vencimento, os valores estarão elegíveis à conversão, porém deverá se observar as regras de elegibilidade descritas na cláusula 3.4.

3.6. As conversões do Cashback na Fatura serão feitas desde que respeitado o mínimo elegível para conversão de R\$ 1,00 (um real). Caso após conversão não seja atingido o mínimo elegível para aplicação, os valores serão desprezados e não contabilizados para crédito futuro.

3.7. O Cliente não poderá solicitar o resgate do crédito do Cashback na Fatura em conta corrente, sendo o benefício somente elegível para estornos na fatura do Cliente.

3.8. O BTG Pactual se resguarda o direito de a qualquer momento, de acordo com sua própria estratégia e critérios, internamente definidos, disponibilizar ofertas e promoções segmentadas para um grupo de Clientes ou para todos os Clientes que possuem pelo menos um cartão de crédito ativo e cumprirem com as regras de elegibilidade.

3.8.1. As condições e regras de elegibilidade em sua totalidade serão informadas pelo próprio BTG Pactual no momento de sua divulgação.

3.9. O BTG Pactual poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério alterar:

- I. As regras do Cashback na Fatura;
- II. As regras de conversão dos gastos efetuados na função crédito do cartão em valores exclusivamente para aporte em fatura; e



- III. Tipos de transações elegíveis à conversão dos valores disponíveis exclusivamente para aporte em fatura.

#### **4. Cancelamento de Transação**

4.1. Na hipótese de cancelamento de compra realizada na função crédito do cartão, em razão de não reconhecimento e contestação procedente, o exercício do direito de arrependimento ou outros, o valor estornado em forma de crédito em fatura será imediatamente considerado como não elegível para conversão de valores, conforme apresentado na cláusula 3.4. itens VI e VII, acima.

#### **5. Exclusão de participação do Cashback na Fatura**

5.1. Ainda que o Cliente possua uma fatura elegível à geração de valores exclusivamente para aporte em fatura, ocorrerá a exclusão do Cliente no benefício do Cashback na Fatura:

- I. Se o Cliente descumprir qualquer das regras e/ou condições descritas nestes Termos e Condições;
- II. Se o Cliente optar por encerrar ou tiver o seu relacionamento com o BTG Pactual encerrado, independentemente do motivo;
- III. Se for identificado que o Cliente utilizou ou tentou utilizar os valores gerados por meio do Cashback na Fatura para fins de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou, ainda, para adquirir qualquer bem e/ou serviço ilícito ou por maneiras ilícitas;
- IV. Se houver suspeita de envolvimento do Cliente com qualquer tipo de prática fraudulenta relacionada aos valores disponibilizados por meio do Cashback na Fatura ou a qualquer outro produto ou serviço oferecido pelo BTG Pactual; ou
- V. Se o assim solicitar, por meio do aplicativo do BTG Pactual, a sua intenção de não mais participar do benefício de Cashback na Fatura.

#### **6. Consequências aplicáveis à Exclusão do Cliente do Cashback na Fatura**

6.1. No momento da conversão o benefício Cashback na Fatura deverá estar com *status* “Ativo” para receber o Cashback na Fatura, a partir do momento da exclusão do benefício de Cashback na Fatura do Cliente, o benefício não estará mais elegível a qualquer conversão em razão de suas transações.

6.1.2. O Cliente poderá consultar o *status* do benefício Cashback na Fatura em “Benefícios” no Aplicativo BTG Banking.

#### **7. Solicitação de alteração da variante do cartão**

7.1. Caso o Cliente solicite alteração de variante de cartão, passarão a valer, a partir da efetiva alteração da variante do cartão, as regras da nova variante adquirida conforme descritas nestes Termos e Condições, independente de aviso prévio.

#### **8. Indenização**

8.1. O Cliente concorda em indenizar, defender e isentar o BTG Pactual e seus parceiros de negócios, de



qualquer responsabilidade, perda, reclamação e despesa, inclusive honorários advocatícios e despesas razoáveis, relacionadas à sua violação destas regras de uso e participação, ao uso impróprio que faça do Cashback na Fatura, ou violação de direitos autorais ou de outra propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros e/ou qualquer outra violação de lei ou de obrigações contratuais relacionadas a estes Termos e Condições e bem como documentos relacionados.

#### ANEXO I

REGRA DE ATRIBUIÇÃO DE VALORES PARA O CASHBACK NA FATURA			
Variante do cartão de crédito	Cartão BTG Pactual Black	Cartão BTG Pactual opção avançada	Cartão BTG Pactual opção básica
Elegibilidade de cartão de crédito	Cartão de crédito ativo e desbloqueado		
Elegibilidade de conta	Possuir uma conta ativa no BTG Pactual		
Adesão e Contratação	Mediante aceite aos Termos e Condições		
Valor de contratação	Conforme campanha vigente no período		
Cartão Adicional	Valores transacionados no crédito e elegíveis à conversão serão contabilizados para o CPF do Titular do cartão		
Cartão Virtual	Valores transacionados no crédito e elegíveis à conversão serão contabilizados para o CPF do Titular do cartão		
Transações via carteiras digitais	Valores transacionados no crédito e elegíveis à conversão serão contabilizados para o CPF do Titular do cartão		
Aplicação dos valores	Os valores convertidos serão aportados automaticamente na fatura do titular		
Percentual de Conversão	1% dos valores elegíveis gastos no cartão de crédito	0,75% ou 0,50%, conforme opção do Cliente, dos valores elegíveis gastos no cartão de crédito	0,50% dos valores elegíveis gastos no cartão de crédito

9. \*Os cartões que não possuírem a funcionalidade crédito ativa, não são elegíveis ao Benefício Cashback na Fatura.